



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N º7.039/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.775/PMMA/2.025, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (Cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor **R\$20.000,00, (Vinte mil reais)**, para aquisição de combustíveis e derivados, insumos essenciais para assegurar a continuidade e o funcionamento das atividades operacionais de manutenção e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte	Seq.
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000	N
PMMA SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP	Material de consumo	20.000,00	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	1
Valor							20.000,00		

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte	Seq.
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Gestão do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete do prefeito	Material de consumo	20.000,00	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	1
							20.000,00		

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 23 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560